



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:

(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0017369-61.2025.8.16.0017

I – Anote-se mov. 130.

II – Da manifestação de mov. 127, dê-se ciência a Recuperanda.

III – Tendo em vista o erro material verificado na decisão de mov. 101, ante o pedido de mov. 50, item 3, acolho os embargos de declaração de mov. 134 para corrigir o item II da decisão embargada nos seguintes termos:

“(…)

*Destarte, nos termos do artigo 52 da LFRJ, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa **L.V. Laquanete Eireli**, inscrita no CNPJ sob n. 27.522.682/0001-59, com endereço no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n. 10.089, Sala 04, Gleba Patrimônio Maringá, Município de Maringá, CEP n. 87.055-405.*

(…).”

Proceda-se a correção no polo passivo da demanda.

IV – Intime-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5U FXNEF R93C7 8L2HA